LEI Nº 1623-A

Projeto de Lei nº 124/05
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Institui no Município o Projeto Identificação Cultural dos Bairros e dá outras providências:
Proc. nº 34592/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Identificação Cultural dos Bairros, de estímulo à divulgação das várias etapas da evolução urbana de cada bairro da cidade.

Art. 2º - O Projeto Identificação Cultural dos Bairros será executado de forma a dar ênfase aos aspectos locais, a serem identificados através de datas históricas, valores culturais, ambientais ou outros ligados à afetividade da coletividade local.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer parcerias com as empresas responsáveis pela conservação e manutenção dos abrigos de ônibus dos bairros, para a criação de um espaço exclusivo para a Prefeitura, a ser localizado num dos painéis fixos da construção em foco, visando à divulgação compartilhada do Projeto Identificação Cultural dos Bairros e de campanhas de educação urbana.

§ 2º - O material e as matérias a serem inseridas deverão adequar-se ao padrão de qualidade dos abrigos de ônibus da cidade, cumprindo-se, para todos os efeitos, as normas relativas ao direito autoral do projeto do abrigo em questão.

Art. 3º - O Projeto Identificação Cultural dos Bairros poderá estender-se a outros mobiliários e equipamentos públicos dos bairros, com as mesmas características aplicadas nos abrigos de ônibus, num processo institucionalizado de envolvimento da população para cultivo da estima e valorização do seu bairro.

PUBLICADO EM 06/10/05
Jornal Vicentino
Proc. 208/05

LEI Nº 1623-A

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de outubro de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal